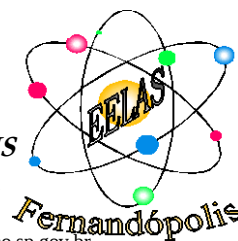




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS
ESCOLA ESTADUAL “LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES”



Rua Amapá n.º 879 – Bairro:- Jardim América - Fone (017)3442-2710 – 3442-6347 - email – e026980a@educacao.sp.gov.br

Edital - Programa Sala de Leitura/2018

O Diretor da **EE LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES**, em Fernandópolis, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar em Sala de Leitura, no ano de 2018, nos termos da Resolução SE 76/2017 e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 4-3-2009.

I – LOCAL

EE LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES – Endereço: Rua Amapá, 879 – Jd. América – Fernandópolis-SP

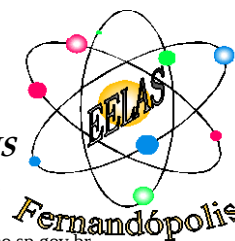
II – DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1 - Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2 - Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer um dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
 - a) docente readaptado;
 - b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada de Trabalho Docente;
 - c) docente ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 3 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.
- 4 - Para os docentes a que se referem a alínea “b” e “c” do item 2 somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.
- 5 - Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
 - a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas bem como de quaisquer outras mídias e recursos complementares;
 - b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
 - c) domine programas e ferramentas de informática;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS
ESCOLA ESTADUAL “LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES”



Rua Amapá n.º 879 – Bairro:- Jardim América - Fone (017)3442-2710 – 3442-6347 - email – e026980a@educacao.sp.gov.br

6 - esteja inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas.

III – DA ATRIBUIÇÃO

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá o que está disposto na legislação vigente (Art. 3º da Res. SE76/2017)

IV – DA CARGA HORÁRIA

- 1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de **32 horas semanais**.
- 2 - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares.

V – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas nos dias, **16 a 20/04/2018**, no horário das **08h às 17h**, nesta Unidade Escolar e:

- 1 - apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Licenciatura Plena;
 - b) RG e CPF;
 - c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2017.
- 2 – preencher ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG RS-PV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.
- 3 - entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de04/03/09).

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

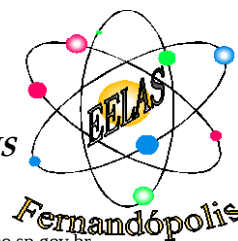
- 1 - Projeto de trabalho;
- 2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura no dia **25/04/2018, às 09h00min**.
- 3 - O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ATRIBUIÇÃO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS
ESCOLA ESTADUAL “LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES”



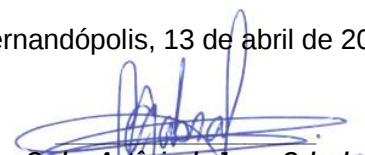
Rua Amapá n.º 879 – Bairro:- Jardim América - Fone (017)3442-2710 – 3442-6347 - email – e026980a@educacao.sp.gov.br

- a) o somatório das pontuações de zero a 20 (vinte) pontos, para o projeto de trabalho apresentado, e de zero a 10 (dez) pontos, para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pelo Diretor da Escola, Professor Coordenador (quando houver) e pelo Supervisor de Ensino da unidade escolar;
- b) a prioridade de classificação para docentes readaptados;
- c) a atribuição ocorrerá na própria Unidade Escolar, em data a ser informada oportunamente pela Direção da Escola e com registro em livro próprio. A relação dos candidatos selecionados será publicada na unidade escolar onde foi feita a inscrição. Após a atribuição, a Direção da Escola encaminhará à Diretoria de Ensino dados específicos do docente responsável Sala de Leitura.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Programa Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) O candidato fica ciente da obrigatoriedade de cumprir o compromisso das diferentes ações pedagógicas realizadas, sejam presenciais ou a distância, por meio de trabalho direto ou de possíveis parcerias.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Fernandópolis, 13 de abril de 2018


Carlos Antônio de Jesus Cabral
RG- 9.484.067-2 – Diretor de Escola